



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DO VEREADOR RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 15 DE MAIO DE 2025, que:

Ordem do Dia - 2ª Votação em 30/05/2025

**APROVADO**

41 VOTOS A FAVOR X CONTRA X ABSTENÇÃO

*Rony Samuel*  
Secretário da Câmara

“Dispõe sobre a Reorganização administrativa do Município de São Raimundo Nonato e dá outras disposições.”

Autor da emenda: VEREADOR RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025**

**Art. 1º.** Cria o inciso V, no art. 126 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do(a) Secretário(a);

a) Assessoria;

II - Coordenação de Limpeza Pública;

III – Coordenação de Iluminação Pública, Manutenção Urbana, Mobiliário Público, Arborização e Paisagismo;

IV – Coordenação de Trânsito;

V – Coordenação de Fiscalização.”

**Art. 2º.** Cria o art. 130-A com a seguinte redação:

“Art. 130-A. Compete à Coordenação de Fiscalização:

I – fiscalizar o cumprimento das normas do Código de Posturas do Município, coibindo práticas irregulares que atentem contra a ordem, o sossego, a limpeza, a higiene, a estética e a segurança dos espaços públicos e privados de uso comum;

II – inspecionar e controlar o uso de áreas públicas, coibindo ocupações indevidas, depósitos irregulares de materiais, obstrução de calçadas, descarte impróprio de resíduos e atividades comerciais ou eventos sem autorização;

III – atuar na fiscalização de estabelecimentos comerciais, feiras, ambulantes, atividades em logradouros públicos e funcionamento de equipamentos urbanos, observando licenças, alvarás e obrigações legais;

IV – realizar vistorias de rotina ou por demanda da população ou de outros órgãos, lavrando autos de infração, notificações e termos de embargo, quando cabível;

V – monitorar e coibir a poluição visual, sonora e ambiental decorrente de práticas irregulares em áreas urbanas, em conformidade com a legislação municipal vigente;

VI – fiscalizar a execução dos serviços urbanos contratados ou delegados a terceiros, notadamente os de limpeza pública, varrição, capina, iluminação e manutenção de mobiliário urbano, assegurando o cumprimento dos contratos e padrões técnicos;



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DO VEREADOR RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES

de mobiliário urbano, assegurando o cumprimento dos contratos e padrões técnicos;

VII – colaborar com as demais coordenações da Secretaria, especialmente de Limpeza Pública, Iluminação, Arborização, Mobiliário e Trânsito, promovendo ações integradas de controle e ordenamento do espaço urbano;

VIII – atuar em parceria com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para ações conjuntas de fiscalização, quando houver competência concorrente ou compartilhada;

IX – receber, registrar, analisar e dar resposta às denúncias da população, utilizando sistemas de atendimento e ouvidoria, com base na legislação vigente;

X – manter atualizado banco de dados com registros de autuações, infrações, reincidências, notificações e penalidades aplicadas, para fins de controle e planejamento de ações futuras;

XI – exercer outras atribuições correlatas ou delegadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos da legislação e das normas internas.”

Gabinete do Vereador Rony Samuel de Negreiros Nunes, Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Vereador RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES**